ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Contratação de Serviços para Construção do Passeio em Pavers e Reforma da Calçada Frontal de acesso ao prédio da Prefeitura.

A construção do passeio interno em pavers e reforma da calçada de concreto externa frontal ao acesso do Centro Administrativo se faz necessário devido ao desgaste natural, uso e ação do tempo, ausência de manutenção periódica e o passeio em pavers melhora a circulação de um chão de terra colocando um piso de pavers.
Deverá ser construída para deixar nas condições ao qual o público terá as melhores condições as calçada e passeio dos pavimentos construídos.
Com a reforma da calçada de concreto e a construção do passeio em blocos de pavers, possibilitando a executar a construção da calçada de concreto contribuindo com a segurança e o conforto dos usuários quanto a qualidade no deslocamento do público usuário e servidores.

Dessa forma, faz-se necessária a execução de serviços de construção do passeio em pavers e a reforma com lastro de concreto sob a calçada existente externa acesso ao Centro de Administração, visando:

- Melhorar as condições estruturais da calçada externa de circulação, isenta de desníveis e irregularidades, superficiais segura e adequada aos usuários;
- Garantir a segurança dos usuários, públicos e servidores na circulação dos pedestres;
- Adequar a circulação das calçadas interna às normas de acessibilidade;
- Prolongar a vida útil da estrutura passeio em pavers e calçada de concreto evitando desgastes da ação da água da chuva erosão e infiltração da base dos pavimentos de concreto e o passeio em pavers;

- Contribuir para a melhoria na qualidade circulação e trafegabilidade da população usuária e servidores públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC), está programado no Orçamento da Secretária de Planejamento, Administração e Fazenda - Construção, Ampliação e Reforma das calçadas de concreto e passeio em pavers de vias do Centro de Administração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, conforme inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Os serviços sejam prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico;

As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, conforme inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

Estimativo de quantidade:

DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT
REFORMA E CONSTRUÇÃO		
Revolvimento e limpeza manual de Solo AF_ 07/2024.	m²	26,88
Pedra Britada nº 01 (9,5 a 19 mm) posta Pedreira / Fornecedor com frete.	m³	1,10
Remoção de guias pré-fabricadas de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	18,25
Tela de Aço soldada nervurada, CA - 60, Q - 138, (2,2 kg / m²), diâmetro do fio = 4,2 mm largura = 2,45m, espaçamento da 10 x 10 cm.	m²	97,40
Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_ 09/2023.	m³	3,24
Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e Areia), preparo manual, aplicado em área molhadas sobre Impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3 cm. AF. 07 / 2021.	m²	86,52
Concreto Usinado Convencional (Não Bombeável) Classe de Resistência C 10, com brita 1 e 2, Slump = 80 mm +/- 10 mm (NBR 8953).	m³	1,82
Sarrafo 2,5 x 10 cm em pinus, mista ou equivalente da Região - Bruta.	m	80,00
Carga e descarga de entulho em contêiner 6 m³ de carga e descarga livre (unidade m³). AF_ 07/2020.	m³	4,20
Meio - Fio ou guia de concreto pré-moldado, comprimento 1 m, 30 x 10/12 cm (H x L 1/L2).	un	112,00
Execução de passeio em piso intertravado, com Bloco Retangular cor Natural de 20 x 10 cm espessura 6 cm. AF 10/2022.	m²	79,10
Tubo coletor de esgoto, PVC, JEI, DN 150 mm (NBR 7362).	m	2,50

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, conforme inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021.

A Obra deverá ser executada através de contratação de empresa especializada, e para tanto será elaborado planilha orçamentária que propende à contratação, sendo a referência da planilha orçamentária, baseada nas tabelas SINAPI, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21.

O Valor estimado do preço de contratação, de acordo com o orçamento apresentado, baseado na tabela SINAPI, é de aproximadamente **R$ 26.490,39, Vinte e seis mil, Quatrocentos e noventa reais e Trinta**

e nove centavos (**Conforme orçamento global em anexo**).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, conforme inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

A construção do passeio em pavers e reforma da calçada de concreto se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica. A contratação para construção do passeio em pavers e reforma da calçada de concreto se dará por meio de Processo licitatório Pregão.

A presente solução tem como objetivo a construção do passeio em pavers e calçada em concreto no acesso ao centro de administração, garantindo melhores condições de segurança da população e dos servidores e públicos dos usuários do centro administrativos.
A construção do passeio e calçada será executado ao acesso frontal do centro administrativo acessando todas a áreas adjacentes do centro administrativos, com uso de materiais de alta qualidade, assegurando durabilidade, resistência e um ambiente visualmente mais acolhedor.

O objetivo final é proporcionar um espaço trafegabilidade mais funcional, seguro e humanizado, de forma a melhorar a experiência dos usuários e contribuir para a eficiência dos serviços prestados pelos passeios e calçadas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, conforme inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

O parcelamento da contratação não é recomendável, devendo optar-se pela contração global da obra, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

O projeto de construção passeio em pavers e reforma da calçada de concreto no Centro Administrativo tem como objetivo proporcionar melhorias significativas na infraestrutura física, visando maior conforto, segurança e qualidade na circulação da população e servidores. Os principais resultados pretendidos com a execução da obra são:

Melhoria nas condições de circulação para execução do passeio e calçada de concreto;
Adequação às normas de acessibilidade;
Maior conforto e segurança para usuários nos deslocamentos internos;
Melhoria do patrimônio público calçadas e passeio;
Melhoria nas condições de circulação dos usuários pedestres e públicos geral;
Redução de riscos de acidentes pedestre, automóveis ao estacionamento interno no pátio.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, conforme inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

Verificação acerca das exigências, especificações e normas contidas no Processo licitatório, bem como apresentação de todos os documentos de habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista, e habilitação econômico-financeira.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projetos serão desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para

desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, conforme inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infra legais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Os recursos orçamentários para dar aporte a presente despesa estão previstos no Projeto/Atividade - Construção, Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Administração.

Maravilha, 23 de Maio de 2025.

Luciano de Marco

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda